



PREVILÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Rua Olimpia – 1486- Centro – fone/watts: (66) 3536-2186– CEP 78.535-000 – Marcelândia – MT - E-mail: previlandia2@marcelandia.mt.gov.br – Site: www.marcelandia.mt.gov.br

PORTARIA PREV Nº 023/2026

“Dispõe sobre a revogação da Portaria Nº 021/2026 e o restabelecimento do benefício de aposentadoria por invalidez em favor da servidora Sra. Joana Dark Honorio Gaspar Thomaz.”

O Prefeito Municipal de Marcelândia e a Diretora Executiva do PREVILÂNDIA, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 021/2026, de 14 de julho de 2026, que dispôs sobre a reversão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho da servidora Sra. Joana Dark Honorio Gaspar Thomaz, com retorno à atividade;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 33/2025, de 04 de dezembro de 2025, que concedeu o benefício de aposentadoria por invalidez à referida servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecimento da situação previdenciária anteriormente existente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica integralmente revogada a Portaria Nº 021/2026, de 14 de julho de 2026, tornando sem efeito a reversão da aposentadoria da servidora **Joana Dark Honorio Gaspar Thomaz**, portadora do **RG nº 1955440-0 SESP/MT, inscrita no CPF/MF nº 017.860.191-83, efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, Classe “A”, Nível “101”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Ficam restabelecidos todos os efeitos da Portaria nº 33/2025, de 04 de dezembro de 2025, permanecendo a servidora na condição de aposentada por invalidez, com proventos proporcionais e sem direito à paridade, conforme o processo do PREVILÂNDIA nº **2025.06.00000009**.

Art. 3º Fica sem efeito o retorno da servidora ao exercício do cargo efetivo, bem como quaisquer efeitos funcionais e financeiros decorrentes da Portaria Nº 021/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.



PREVILÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Rua Olimpia – 1486- Centro – fone/watts: (66) 3536-2186– CEP 78.535-000 – Marcelândia – MT - E-mail:
previlandia2@marcelandia.mt.gov.br – Site: www.marcelandia.mt.gov.br

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelândia/MT, 28 de julho de 2026.

Marli Teresinha Teixeira
Diretora Executiva do PREVILÂNDIA

HOMOLOGO

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal